



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 4ª REGIÃO/MG

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, com sede na Rua dos Carijós, 244/10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, por intermédio da sua Presidência, de acordo com suas atribuições e com o disposto na Lei nº 8.666/93, torna público o presente edital de Chamamento Público, com vistas a realização de consulta pública ao mercado, para identificação de ofertas aptas ao atendimento do interesse administrativo, conforme as condições abaixo especificadas:

1 – DO OBJETO

Futura contratação de EDITORA para a prestação de serviços de elaboração, editoração, diagramação e impressão da “Revista Mercado Imobiliário”.

2 – DA JUSTIFICATIVA

O CRECI/MG despende o valor anual aproximado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) com o objeto da contratação pretendida, sem nunca ter localizado patrocinadores.

A economia de tal importância possibilitará maior investimento na realização de sua atividade-fim, que é a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de corretor de imóveis no estado de Minas Gerais.

3 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A contratação visará à elaboração, editoração, diagramação e impressão da “Revista Mercado Imobiliário”, em 03 (três) edições quadrimestrais, cada uma com 20.000 (vinte mil) exemplares, compostos por capa e sobrecapa em papel couchê 115 g com verniz UV, nas medidas de 20,5 x 27,5 e 5 mm de sangria, com lombada quadrada e com até 130 (cento e trinta) folhas internas, impressas no verso e no anverso também em papel couchê ou LWC, porém, com gramatura entre 70/90 g.

3.2 – Para cada edição da “Revista Mercado Imobiliário” ficará reservado ao CRECI/MG o número mínimo de 40 (quarenta) folhas, além da 1ª capa, destinadas às publicações de notícias de interesse institucional do Órgão.

3.3 – A editora poderá fazer captação de clientela junto a entes privados, de cotas publicitárias, cujas matérias poderão ser publicadas nas demais folhas internas da “Revista Mercado Imobiliário”, sendo de sua inteira responsabilidade a negociação e a contratação junto aos eventuais patrocinadores (clientes anunciantes), cabendo-lhe, também, para os mesmos fins, o uso das 2ª, 3ª e 4ª capas.

3.4 – É vedada a publicação de propaganda de bebidas alcólicas, de cigarros e de produtos ou serviços que possam comprometer a moral e os bons costumes.

3.5 – De cada edição, 95% (noventa e cinco por cento) dos exemplares da “Revista Mercado Imobiliário” serão entregues ao CRECI/MG, para distribuição aos inscritos na sua jurisdição, órgãos públicos, sindicatos, associações, outras entidades classistas ou pessoas, ficando os 5% (cinco por cento) restantes disponibilizados à editora, que poderá distribuí-los livremente aos patrocinadores e outros segmentos, de acordo com seus interesses comerciais, desde que seja de forma gratuita.

3.6 – O atendimento do objeto do contrato não criará ao CRECI/MG qualquer relação de subordinação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 4ª REGIÃO/MG

3.7 – O ajuste não gerará reserva de mercado à editora, ficando reservado ao CRECI/MG o direito de realizar publicações de outras revistas, de forma autônoma ou através de outra avença, com o mesmo título ou outros, sem necessidade de anuência da editora.

4 – DO PREÇO

4.1 – A contratação terá custo zero para o CRECI/MG.

4.2 – A remuneração da editora advirá dos contratos de cotas publicitárias firmados com os patrocinadores.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, correspondentes a 03 (três) edições da “Revista Mercado Imobiliário”.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste chamamento todas as empresas interessadas que atendam integralmente as condições estabelecidas neste edital.

6.2 – Não poderão participar as empresas:

6.2.1 – Impedidas, nos termos dos incisos I e II, do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.

6.2.2 – Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam ocupantes de cargo efetivo, comissionado e de assessoramento do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – CRECI/4ª Região, bem como Diretores e Conselheiros efetivos e suplentes.

6.2.3 – Em processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação.

6.2.4 – Impedidas de licitar e contratar com a União, consoante dispõem o artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e o artigo 28, do Decreto nº 5.450/2005.

6.2.5 – Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.6 – Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRECI/MG.

6.2.7 – Que estejam reunidas em consórcio, sob qualquer forma.

6.2.8 – Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2.9 – Estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.10 – Cooperativas.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter, minimamente, a descrição contida nos itens 3 e 4, deste edital.

7.2 – Além da proposta, deverão ser entregues os documentos a seguir relacionados, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial:

7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e empresa individual de responsabilidade limitada, acompanhado dos documentos referentes à eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de documento de posse da diretoria em exercício; Registro Comercial, no caso de empresário individual; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

7.2.2 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 4ª REGIÃO/MG

8 – DO LOCAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – A proposta e os documentos relacionados nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 deverão ser entregues na sede do CRECI/MG, localizada na Rua dos Carijós, 244/10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, no período compreendido entre os dias 26.01.2015 a 30.01.2015, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, dentro de envelope, lacrado, contendo as seguintes informações no seu anverso:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
PROCESSO Nº 001/2015**

Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais–CRECI/4ª Região

IDENTIFICAÇÃO (nome, CNPJ/MF, endereço, fone/fax, e-mail)

8.2 – Não serão aceitos proposta e documentos enviados por fax ou por correio eletrônico.
8.3 – O envelope, quando enviado por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras, etc.), somente será considerado se der entrada no Setor de Protocolo do CRECI/MG até às 17h00min do dia 30.01.2015, independentemente do dia e horário da postagem ou da remessa.

9 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 – Existindo mais de um potencial interessado em ofertar a aludida prestação de serviços ao CRECI/MG, será realizado procedimento licitatório para a contratação pretendida.
9.2 – A identificação de apenas um interessado em ofertar a prestação dos serviços será utilizada como justificativa para contratação direta, atendendo-se às disposições da Lei nº 8.666/93.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta consulta pública ao mercado será publicado no Diário Oficial da União e no site do CRECI/MG: www.crecimg.gov.br

11 – DAS INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3271.6044 – ramais 108, 117 e 123. A íntegra deste edital de Chamamento Público ficará disponível no sítio no Órgão: www.crecimg.gov.br

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2015.

PAULO JOSÉ VIEIRA TAVARES
Presidente do CRECI/MG